PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL ATI PARAOPEBA NACAB Nº 001/2022

O NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS – NACAB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal e Formação de Cadastro Reserva, para a Assessoria Técnica Independente para reparação integral de danos aos atingidos pelo rompimento da barragem B1 da mina do Córrego do Feijão em Brumadinho/MG da Vale S.A., Bacia do Paraopeba - Região 3.

Sobre o NACAB

O NACAB é uma Organização Não Governamental, sediada em Viçosa, MG, que tem por objetivo defender e aprofundar os direitos individuais, sociais e difusos, como instrumento de reforço da solidariedade social, da saúde, dos direitos humanos, do patrimônio cultural, histórico e artístico, com responsabilidade social, integridade e transparência, valorização e respeito pela vida, respeito ao Meio Ambiente, com foco no coletivo, realizando sonhos compartilhados, atuando com ética e transparência no que falamos e vivemos, promovendo a defesa do meio ambiente, através de soluções economicamente justas e viáveis, além do direito humano, à dignidade e a vida.

Sobre a Assessoria Técnica Independente - ATI Paraopeba NACAB

Os trabalhos a serem desenvolvidos pela ATI Paraopeba NACAB (Região 3) tem como principal objetivo atuar como Assistente Técnico das Instituições de Justiça (IJs), autoras do processo 5087481-40.2019.8.13.0024, e assessorar as pessoas e comunidades atingidas da Região 3, a fim de que possam participar qualificadamente do processo de levantamento de evidências, definição e implantação monitorada dos planos, programas e ações necessárias à reparação integral das perdas e danos individuais que sofreram em razão do rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, bem como funcionar como estrutura de apoio às pessoas atingidas nas ações de reparação previstas no acordo judicial celebrado entre a Vale e as IJs, quanto aos direitos difusos e coletivos. A Região 3 abrange os seguintes municípios: Esmeraldas, Florestal, Pará de Minas, São José da Varginha, Pequi, Maravilhas, Papagaios, Fortuna de Minas, Caetanópolis e Paraopeba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, avisos e atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do próprio NACAB.

1.2. O presente Edital destina-se a tornar pública a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas e para compor o cadastro de reserva para futuras contratações de colaboradores da Assessoria Técnica Independente nos municípios da Região 3, conforme indicado no quadro de vagas.

Neste edital são ofertadas vagas para atuação inicial no município de Viçosa, conforme demais termos deste edital.

1.3. A convocação dos profissionais selecionados para início das atividades poderá ocorrer a partir da publicação do resultado deste processo seletivo. Entretanto, essa previsão poderá ser revista conforme critérios de conveniência e oportunidade do NACAB, podendo, ainda, sofrer inflexão pelos desdobramentos da pandemia de COVID-19, dada a natureza dos trabalhos de campo, que requer relação direta com os atingidos. Quaisquer mudanças referentes à previsão de contratação dos profissionais selecionados serão informadas pelo site do NACAB (https://www.nacab.org.br/), no link, Oportunidades/Edital, e por meio do endereço eletrônico informado pelos candidatos selecionados no momento da inscrição.

1.4. Para efetuar sua candidatura, os interessados deverão observar integralmente as disposições deste edital.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1. Das disposições gerais sobre os cargos

2.1.1. As informações sobre cargos, carga horária semanal de trabalho, nível de escolaridade serão apresentadas no quadro a seguir:

ID Vaga	Grupo do Cargo	Nome do Cargo e Área de Atuação	Jornada Semanal	Escolaridade Mínima	Graduação em:	Salário Bruto	Nº de vaga (s) e status da vaga	Local de Trabalho
01	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	44 horas	Fundamental Completo	Fundamental	R$ 2.143,04	1 vaga + Cadastro reserva	Viçosa – MG
02	Supervisor Administrativo	Supervisor administrativo - RH/DP	44 horas	Superior Completo em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC	Administração, Ciências Contábeis, Psicologia, Gestão de RH e áreas afins	R$ 4.740,64	Cadastro reserva	Viçosa – MG

2.2. Do Regime Jurídico

2.2.1. A contratação prevista no Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.2.2. Os colaboradores contratados terão direito aos seguintes benefícios: Seguro de Vida e Auxílio Alimentação.

2.2.3. A jornada semanal será de 44 horas, podendo haver viagens, atividades em horários noturnos, finais de semana e feriados, cujos horários de início e término de jornada poderão ser adequados para o cumprimento dos limites legais. Eventuais horas extras serão compensadas em sistema de banco de horas.

2.3. Das disposições gerais sobre os requisitos

2.3.1. Serão avaliados e valorizados para todos os cargos:

- Capacidade de relação e articulação com atores e segmentos sociais diversos;
- Compreensão da dinâmica de funcionamento das ONGs;
- Compreensão das dinâmicas de organização de movimentos sociais, sindicais, redes e fóruns, bem como experiência em processos de articulação com estes atores;
- Sensibilidade e compreensão das dinâmicas desiguais de gênero, raça e deficiências físicas e/ou cognitivas que permeiam as relações sociais e que se acentuam em contextos de comunidades atingidas por empreendimentos minerários;
- Experiência em ações e metodologias que promovam equidade de raça e de gênero;
- Ter iniciativa, dinamismo e flexibilidade;
- Capacidade de trabalhar em equipe e grupos de base com diálogo e discrição;
- Domínio de linguagem escrita e oral, assim como domínio dos principais recursos de informática;
- Experiência de trabalho com comunidades atingidas por barragens e mineração;
- Trabalho com população vulnerável ou hipossuficiente;
- Experiência em mobilização comunitária e metodologias participativas;
- Experiência de atuação junto aos movimentos sociais;
- Capacidades de lidar com mediação de conflitos e resoluções de problemas;
- Compromisso com a defesa dos direitos humanos de pessoas e comunidades atingidas.

2.3.2. O NACAB valorizará e priorizará a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual e de pessoas com deficiências em seus processos seletivos para composição da equipe de trabalho.

2.3.3. O proponente ao presente edital se compromete a prestar serviços em todas as localidades de abrangência da ATI (Região 3) e bem como nos locais onde houver unidades do NACAB, podendo haver alteração de local no curso do contrato de trabalho, a critério do NACAB ou por necessidade do serviço.

2.3.4. Caberá ao NACAB designar o local de trabalho do candidato selecionado, que se compromete pelo ato de inscrição ao presente edital a fixar residência na cidade onde prestará serviços.

2.3.5. São requisitos específicos dos cargos:

Nome do Cargo e Área de Atuação	Requisitos Mínimos	Requisitos desejáveis	Atribuições
Auxiliar Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Experiência comprovada de o mínimo 6 meses em atividades correlatas da função. Saber preparar lanches	Executar atividades de copa como café, chá, preparar lanches, e outros nos horários de lanche e reuniões no escritório. Preparar lanches; realizar diariamente, as atividades de limpeza geral, descarte e acondicionamento adequado do lixo, varrição, lavagem e limpeza dos ambientes e superfícies. Controlar o uso de materiais e insumos de limpeza, solicitando a reposição dos mesmos e fazendo a conferência dos produtos comprados. Cumprir os procedimentos relacionados à sua função, dentre outras atividades do cargo.
Supervisor administrativo - RH/DP	Ensino superior completo em Administração, contabilidade, Gestão de RH, Psicologia ou áreas afins. Experiência comprovada compatível com o objetivo do cargo de, no mínimo, 03 anos.	Experiência em instituições do terceiro setor.	Realizar atendimento de colaboradores para sanar dúvidas e dar orientações. Supervisionar o contato com os novos colaboradores para executar as etapas de admissão (solicitação de documentos, envio para exame admissional, dentre outras); validar os documentos e termos recebido seguindo os regramentos internos. Realizar a integração e orientações institucionais, supervisionar os responsáveis pela organização e arquivamento dos documentos físicos e digitais dos documentos trabalhista e funcionais dos colaboradores, estagiárias(os) e de terceiros. Solicitar e encaminhar para conferência do assessor de RH os benefícios VA, VT, benefícios da convenção coletiva e outros. Lançar todos os pagamentos do RH/DP no sistema conveniar, seguindo os procedimentos institucionais. Dar apoio na realização na conferência de folha de pagamento, organização de documentação trabalhista, controle de banco de horas e demais rotinas de departamento pessoal e RH. Realizar a conferência semanal do registro de ponto com os supervisores administrativos, monitorando o controle e execução do de banco de horas. Encaminhar e supervisionar a execução dos exames periódicos da equipe da ATI dentro do sistema SOC. Monitorar a entrega e os registros documentais dos EPIS, em cumprimentos ao PPRA, PCMSO e LTCAT. Supervisionar a execução dos programas PPRA, PCMSO e LTCAT; dentre outras atividades pertinentes ao setor.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, compreenderá a seleção de Currículo, análise de Carta de Apresentação e realização de entrevista com os candidatos selecionados conforme quadro de vagas, por meio das seguintes etapas:

1ª etapa: Inscrição dos interessados e interessadas acontecerá por meio do preenchimento do formulário *online* disponível em: https://forms.office.com/r/iXUb8HdWZx e o envio da documentação solicitada.

O(a) candidato(a) deverá informar no formulário as experiências constantes de seu currículo, no campo próprio, limitado a três das experiências, que julgue como mais representativas de sua trajetória e comprovação dos requisitos exigidos para o(s) cargo(s) pleiteados. O formulário será considerado para os fins de seleção prévia às entrevistas e a título de currículo resumido. A análise dos currículos completos será realizada somente na fase de entrevistas.

Após o envio do formulário, o candidato receberá uma correspondência eletrônica no e-mail informado no formulário de inscrição orientando **RESPONDER** com os **documentos em PDF** a serem anexados: 1) Currículo (máximo de 2 páginas); 2) autodeclaração de cor e raça (modelo anexo a este edital), 3) Carta de Apresentação do candidato (máximo de 2 páginas) e 4) documentos comprobatórios de deficiência, seguindo as condições especiais previstas no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para as pessoas com deficiência serão respeitadas a participação no processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), observadas as diretrizes do Decreto no 9.508 de 24 de setembro de 2018.

A Carta de Apresentação deverá informar a motivação e o interesse do candidato em trabalhar na Assessoria Técnica Independente do Nacab, destacando as suas qualificações para o atendimento à vaga pretendida.

A autodeclaração de cor e raça está disponibilizada no site do NACAB (https://nacab.org.br/editais/) para os candidatos e candidatas que se enquadrem na situação.

A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ ACEITA E VALIDADA APÓS ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DENTRO PRAZO LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO. O e-mail para envio da documentação é selecao0122.atir3@nacab.org.br e deverá ser enviado do e-mail informado no formulário de inscrição.

O prazo de inscrição será **do dia 23 de maio de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de maio de 2022 (prazo limite para envio do formulário de inscrição e da resposta ao e-mail enviado com a solicitação de documentos exigidos por este edital)**.

Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo candidato(a) para o presente processo seletivo, será considerada para fins de análise e seleção a **última inscrição realizada**.

2ª etapa: Recepção, validação das inscrições, avaliação e seleção de currículos pelo NACAB.

3ª etapa: Divulgação, no site do Nacab, da lista de candidatos selecionados para a entrevista.

4ª etapa: Prazo para recurso da Fase Documental.

5ª etapa: Divulgação, no site do Nacab, da lista final de selecionados para a entrevista, com data e horário de realização das entrevistas.

6ª etapa: Entrevista com os candidatos selecionados.

7ª etapa: Divulgação da lista de candidatos aprovados.

8ª etapa: Prazo para recurso.

9ª etapa: Divulgação da lista final de candidatos aprovados.

Etapa	Descrição da atividade	Período
1	Inscrição por meio do preenchimento do formulário *online* e envio de documentos por e-mail, conforme orientações deste edital	23/05/2022 à 29/05/2022
2	Análise dos documentos e validação das inscrições	30/05/2022 a 02/06/2022
3	Divulgação da lista de selecionados para a etapa de entrevista	03/06/2022
4	Recurso Fase Documental	04/06/2022 à 06/06/2022
5	Divulgação da lista final de selecionados para a entrevista (com data e horário das entrevistas)	07/06/2022
6	Entrevistas (por meio de videoconferência)	08/06/2022 a 11/06/2022
7	Divulgação do Resultado	13/06/2022
8	Recurso Fase Entrevistas	14/06/2022 a 16/06/2022
9	Divulgação do Resultado Final	17/06/2022

3.2. A fase de entrevistas do Processo Seletivo será realizada por videoconferência. O link da sala de videoconferência será enviado trinta minutos (30) antes da entrevista para o e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição. Será utilizado o aplicativo **Microsoft Teams** para a realização da videoconferência, que será gravada. Poderá ocorrer entrevista no sábado. Caberá ao candidato verificar o spam caso não receba o e-mail na caixa de entrada.

3.3. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas **não terão direito a contratação**, a qual ficará **condicionada a efetiva convocação** pelo NACAB, conforme conveniência e oportunidade administrativa.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital que for convocado pelo NACAB será contratado se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;

c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino, apresentando documento comprobatório;

d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão, apresentando documento comprobatório;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital;

4.2. A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, importará na anulação da contratação do candidato;

4.3. As convocações para contratação serão realizadas, pelo NACAB, por meio da divulgação no endereço eletrônico https://nacab.org.br/editais/ (Opção ATI Paraopeba) e/ou pelo contato por e-mail do/a selecionado/a;

4.4. Caso as condições sanitárias relativas à COVID-19 permitam, os candidatos selecionados deverão comparecer ao endereço indicado na convocação, na data e horário informados, para entregar os documentos requisitados para a contratação e para cumprir a etapa de exame médico admissional. O não comparecimento no prazo, sem justificativa, será considerado desistência. Se, em função da pandemia, não for possível realizar os trâmites anteriormente previstos, o Nacab informará, em momento oportuno, os procedimentos a serem adotados.

4.5. Os profissionais convocados para contratação deverão assinar os seguintes documentos como condição para admissão: a) **termo de compromisso**, no qual se comprometerão a atuar com isenção e independência técnica na busca de alcançar o melhor interesse dos atingidos da Região 3; b) **termo de confidencialidade e sigilo** de não divulgação e utilização das informações obtidas durante a execução de suas atividades; c) **declaração de ausência de conflito de interesse**, em que **NÃO** estão em nenhuma das seguintes condições: c.1) Estar sendo atendida(o) pessoal e diretamente por qualquer das atividades executadas pelas entidades ou ser cônjuge ou companheira(o) de pessoa que está sendo atendida(o) pessoal e diretamente por qualquer das atividades executadas pelas entidades; c.2) Estar participando das Comissões de Atingidos; c.3)

Estar sendo atendida(o) ou beneficiada(o) pelos programas ou projetos de reparação de danos executados da Vale S.A ou ser cônjuge, companheira(o) de pessoa que esteja nessas condições.

4.5.1. As condições previstas para ausência de conflito de interesse não se aplicam às funções caracterizadas como atividade-meio da Assessoria Técnica Independente, tais como: recepcionista, motorista, porteiro, auxiliar de serviços gerais, entre outras, bem como se restringem à Região de residência da pessoa, de modo que ela poderá atuar em Região diversa da de sua residência.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e eventuais retificações e avisos complementares que vierem a ser publicados, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo;

5.3. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o NACAB de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos tanto no Formulário de Inscrição e/ou no currículo, pelo candidato;

5.4. Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

5.5. É de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário de Inscrição, no Currículo e demais documentos apresentados para inscrição, sob as penas da lei;

5.6. Em caso de contratação, os documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição e constantes do Currículo, deverão ser apresentados;

5.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital;

5.8. Será considerada válida e efetivada a seleção, a critério do NACAB, em somente um dos cargos previstos no presente Edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para inscrever-se no **Edital ATI R3 N° 01/2022**, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente e aceitar os termos deste Edital;

b) preencher a formulário *online* **(item 3.1 deste Edital)** e enviá-lo juntamente com os seguintes documentos em anexo: **Currículo (máximo de 2 páginas)**; **Carta de Apresentação (máximo de**

2 páginas), em formato PDF; autodeclaração de cor e raça (se aplicável); e comprovação de PCD (se aplicável);

6.2. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento do formulário *online* de inscrição pelo candidato e com os devidos documentos anexados;

6.3. O NACAB não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

6.4. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição;

6.5. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros na inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico do NACAB (**www.nacab.org.br**);

7.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo, objeto deste Edital;

7.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico citado no item 7.1.

7.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas;

7.5. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Processo Seletivo e após a homologação do resultado junto ao NACAB;

7.6. A não atualização de dados poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o NACAB;

7.7. O NACAB não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

7.8. O candidato convocado para a entrevista que não atender à convocação, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo;

7.9. O NACAB reserva-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, inclusive em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais;

7.10. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo.

7.11. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Gerência Jurídica da ATI Paraopeba NACAB, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

7.12. Solicitações de **informações**, **esclarecimentos** e a interposição de **recursos**, no prazo estabelecido no cronograma, deverão ser enviados para o endereço eletrônico processoseletivo.atir3@nacab.org.br.

7.13. O NACAB se reserva no direito de **não promover as contratações** caso haja alteração das condições de execução da ATI Paraopeba e nos instrumentos celebrados com as Instituições de Justiça (IJs), que possam impactar no presente edital.

7.14. O presente processo seletivo terá vigência por 180 dias, contados da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério do NACAB.

Viçosa - MG, 23 de maio de 2022.

Marília Andrade Fontes

Presidente

Gumercindo de Souza Lima

Secretário Executivo